

1977. — Milton Menezes da Costa Filho Procurador-Geral da Justiça Militar.

Processo n.º 753-77 — relativo ao pedido de férias do Doutor Octavio Magalhães do Vabo, Primeiro substituto de Procurador de Segunda Categoria do MPM.

#### DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo concede ao Dr. Octavio Magalhães do Vabo, Primeiro substituto de Procurador de Segunda Categoria, atualmente, substituído Procurador de Primeira Categoria, trinta dias de férias, de 12 de setembro a 11 de outubro do ano em curso, relativas ao período de 1-9-76 a 31-8-77.

Publique-se.

Brasília — DF., em 9 de setembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

Processo n.º 754-77 — relativo ao pedido de Gratificação Adicional, por Tempo de Serviço, formulado pelo Doutor Octavio Magalhães do Vabo, Primeiro Substituto de Procurador de Segunda Categoria do MPM.

#### DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, concede ao Doutor Octavio Magalhães do Vabo, Primeiro substituto de Procurador de Segunda Categoria junto à Auditoria da 11.ª Circunscrição Judiciária Militar, atualmente substituído Procurador de Primeira Categoria, nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 4.439, de 27 de outubro de 1964, a partir de 31 de agosto de 1977, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos quando convocação po. haver completado na véspera da-que-a data, cinco anos de efetiva exercício.

Publique-se.

Brasília — DF., em 13 de setembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

Processo n.º 756-77 — relativo ao pedido de férias formulado pelo Doutor João Alfredo da Silva, Primeiro substituto de Procurador de Terceira Categoria.

#### DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, concedo ao Doutor João Alfredo da Silva, Primeiro substituto de Procurador de Terceira Categoria junto à Auditoria da Décima Circunscrição Judiciária Militar, trinta e quatro dias de férias, de 12 de setembro a 15 de outubro do ano em curso, remanescentes do período de 3 de janeiro de 1975 a 2-1-76 e sessenta dias, de 16 de outubro a 14 de dezembro do corrente ano, relativas ao período de 3 de janeiro de 1976 a 2 de janeiro de 1977.

Brasília — DF., em 9 de setembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

Processo n.º 757-77 — relativo ao pedido de férias do Doutor Bertino Ramos, Segundo substituto de Procurador de Terceira Categoria do MPM.

#### DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo concedo ao Doutor Bertino Ramos, Segundo Substituto de Procurador de Terceira Categoria junto à Auditoria da 5.ª Circunscrição Judiciária Militar, sessenta dias de férias, de 26 de setembro a 24 de novembro do ano em curso, relativas ao período de 20-6-76 a 19-8-77.

Em consequência, responderá pelo Órgão do Ministério Público Militar junto à referida Auditoria, naquele período, o Doutor Luiz Antonio Bueno Xavier Substituto de Procurador de Terceira Categoria, já convocada por portaria pretérita.

Publique-se.

Brasília — DF., em 9 de setembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

#### PORTARIA N.º 56

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Convocar o Doutor Jayme Azevedo da Silva Tavares, Segundo Substituto de Procurador de Terceira Categoria junto à Segunda Auditoria da Terceira Circunscrição Judiciária Militar, para funcionar, no período de 1.º a 30 de setembro

do ano em curso, tendo em vista estar vago o cargo de titular e o Primeiro Substituto de Procurador, Doutor Orlando Oberst Brasil, estará em goza de férias. — Milton Menezes da Costa Filho.

#### PORTARIA N.º 57

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Convocar o Doutor Mario Elias Miguel, Primeiro Substituto de Procurador de Segunda Categoria, ora em exercício junto a Primeira Auditoria do Exército da Primeira Circunscrição Judiciária Militar para funcionar, no período de 19 de setembro a 18 de outubro do ano em curso, no Órgão do Ministério Público Militar junto à Terceira Auditoria do Exército da Primeira Circunscrição Judiciária Militar tendo em vista que o respectivo titular, Doutor Roberto Galvão do Rio Apa, encontra-se em exercício na Secretaria deste Órgão junto as Auditorias da Primeira Circunscrição Judiciária Militar e o Substituto de Procurador em exercício perante ao referido Juízo, Dr. Jorge Luiz Dodaro, estará em gozo de férias.

Brasília — DF., em 23 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral.

#### PORTARIA N.º 58

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Designar o servidor Paulo Roberto Berberick da Rocha, Agente Administrativo, Código LT-SA-801.3, Classe B, para substituir no período de 31 de agosto a 29 de setembro do ano em curso, a Diretora da Divisão de Documentação Jurídica da Secretaria deste Órgão, Código DAS-101.2, Yara Meirelles Menna Barreto, que estará em gozo de férias.

Brasília — DF., em 24 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral.

#### PORTARIA N.º 59

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 595-77, resolve:

Convocar o Doutor Walter Moutinho Montenegro, Substituto de Procurador de Terceira Categoria, para funcionar no período de 26 a 30 de setembro do ano em curso em substituição à Doutora Maria José de Carvalho Salvador, Procurador de Segunda Categoria junto à Segunda Auditoria da Marinha da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, por motivo de férias.

Brasília — DF., em 24 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

#### PORTARIA N.º 60

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar o Doutor Ronaldo Peris Fernandes, Substituto de Procurador de Terceira Categoria junto à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, para funcionar no Órgão do Ministério Público Militar junto à Primeira Auditoria da Marinha da Primeira Circunscrição Judiciária Militar de 30 de agosto a 14 de outubro do ano em curso, com prejuízo, naquele período, da designação anterior para o Órgão do Ministério Público Militar junto à Segunda Auditoria da Marinha da mesma Circunscrição Judiciária Militar.

Brasília — DF., em 26 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

#### PORTARIA N.º 61

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias números 22, de 17 de março de 1975 relativas, respectivamente, a Comissão de Licitação

e a Comissão de Compras deste Órgão.

Publique-se.

Brasília — DF., em 23 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

#### PORTARIA N.º 62

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, o uso de suas atribuições legais, resolve:

Criar a Comissão de Licitação deste Órgão, composta dos seguintes servidores: Sarah Aberman, Assessora, código LT-DAS-102.1, na qualidade de Presidente;

Djalma Pompeu Filho, Agente Administrativo, código SA-801.4, Membro; Maria Carmélia Neves Santana, Agente Administrativo código SA-801.4, Membro; Eufrozina Almeida Gomes, Assessora, código LT-DAS-102.1, Suplente.

Publique-se.

Brasília — DF., em 23 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

#### PORTARIA N.º 63

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Convocar a Doutora Nadir Bispo Faria, Substituto de Procurador de Terceira Categoria, atualmente, em exercício

junto à Auditoria da 11.ª Circunscrição Judiciária Militar, para funcionar no período de 30 de agosto a 28 de setembro do ano em curso, em substituição ao Procurador de Segunda Categoria junto à referida Auditoria, Doutor Paulo Duarte Fontes, ora em exercício nesta Procuradoria-Geral, e tendo em vista que o Substituto de Procurador anteriormente convocado, Doutor Roberto Menna Barreto de Assunção estará em gozo de férias.

Brasília — DF., em 16 de setembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

#### PORTARIA N.º 64

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar a Doutora Vera Regina da Mota Coelho, Segunda Substituta de Procurador de 2.ª Categoria junto à 1.ª Auditoria da Marinha da 1.ª Circunscrição Judiciária Militar, para, a partir de 3 de outubro do ano em curso, ter exercício no Órgão do Ministério Público Militar junto à 2.ª Auditoria da Marinha, com prejuízo de sua designação anterior para a 3.ª Auditoria do Exército, ambas da 1.ª Circunscrição Judiciária Militar.

Brasília — DF., em 30 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### PRIMEIRA TURMA

28ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 6 de outubro de 1977 (quinta-feira), às 13:00 horas

Processo n.º AI-610-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Juracy José Scatolin e SAVAL — Corretagem de Seguros Limitada.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Maria Whitaker Neto.

Processo n.º AI-937-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Walter Flores e outros.

Advogados: Doutores Paulo Branda Fernandez e Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º AI-1.291-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Rubem Joaquim Alves.

Advogados: Doutores Célio Silva.

Processo n.º AI-1.372-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Maria Macedo dos Santos e Carlos Hugo Baguiera de Vasconcelos e outros.

Advogados: Doutores Manoel Pedro dos Santos e Lúcia Beatriz de Mattos Bessa.

Processo n.º AI-1.661-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Ericsson do Brasil — Comércio e Indústria Sociedade Anônima e Artur Cardoso Machado Neto.

Advogados: Doutores Décio de Jesus Borges da Silva e Aníbal Ferreira.

Processo n.º AI-1.664-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Agnelo Ribeiro e Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima

Advogados: Doutores Ruy Jorge Maldas Pereira e Doutor Afrânio Vieira Furtado.

Processo n.º AI-1.687-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agnelo Ribeiro.

Advogados: Doutores Afrânio Vieira Furtado e Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo n.º AI-1.703-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos e Eveny Mignont de Souza.

Advogados: Doutores Jorge Delani Barroso e Doutor Salvador Vivaqua Rocha.

Processo n.º AI-1.767-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e Maria da Dóres Veloso e outros.

Advogados: Doutores Mauricio Martins de Almeida e Doutor João Batista Antunes de Carvalho.

Processo n.º AI-1.899-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 9.ª Região.

Interessados: Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL e Douglas Laufer e outros.

Advogado: Doutor Osny Schamal.

Processo n.º AI-1.913-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Olvebra Sociedade Anônima — Indústria e Comércio de Óleos

Vegetais e Sérgio Armando Venturini.  
Advogados: Doutores Hamilton Rey Alencastro e Doutor Aurélio Klafke.

Processo nº AI-1.896-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Motel Clube do Brasil e Agnelo Cordeiro de Sant'Anna.

Advogados: Doutores Carlos Humberto Reis Neto e Doutor Newton Marques Coelho.

Processo nº AI-2.011-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Fazenda do Estado de São Paulo e Antonio Pereira da Silva Filho.

Advogados: Doutores Marigildo de Camargo Braga e Doutor Róberson Chispim Valle.

Processo nº AI-2.024-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Nasi Nunes Teixeira e Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S. A.

Advogados: Doutores Sandra Cureau da Rocha e Doutor José Luiz Thomé de Oliveira.

Processo nº AI-2.075-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: OMACIL — Oscar Mesquita Alves — Comércio e Indústria Limitada e Agenor Alves da Silva.

Advogados: Doutores Solange P. Damasceno e Doutor José Roberto de Souza Cruz.

Processo nº AI-2.078-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: Benedito Manoel dos Anjos e outros e Sociedade Anônima — Administradora Predial SAP.

Advogados: Doutores Nilton Tosta de Araújo e Doutor João Ramos Dantas.

Processo nº AI-2.107-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Águas Minerais de Minas Gerais Sociedade Anônima — HIDROMINAS e Walter de Oliveira.

Advogados: Doutores Maurício Martins de Almeida e Doutor Wenio Balbino de Castro.

Processo nº AI-2.202-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Manoel de Freitas Alves e outros e Banco do Brasil Sociedade Anônima.

Advogados: Doutor Claudio Gomara de Oliveira e Doutor Oswaldo Lotti.

Processo nº AI-2.283-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cia. Estadual de Água e Esgotos — CEDAE e Almir Paixa Barreto.

Advogados: Doutor José Heluy Neto e Doutor Salvador Vivaqua Rocha.

Processo nº AI-2.311-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: General Motors do Brasil Sociedade Anônima e Aparecido Silva.

Advogados: Doutor Carlos H. Z. Mazzeo e Doutor Simonita F. Blikstein.

Processo nº AI-2.364-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Wallig Sul Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e Júlio Alberto Dutra.

Advogados: Doutor Cristiano Ambros e Doutor Luiz Heron Araujo.

Processo nº AI-2.400-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Nicodemus Teles Júnior e outros.

Advogados: Doutor Ricardo Luiz dos Santos Carvalho e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-2.489-77  
Interessados: Antonio Gonçalves Pires Filho e outros e Cia. Docas de Santos.

Advogados: Doutor Arnaldo Valente e Doutor Kalus Menge.

Processo nº RR-1.558-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Interessados: CIRNE — Cia. Industrial do Rio Grande do Norte e Enock Ambrósio Pinto e outros.

Advogado: Doutor José Chaves da Costa Figuelroa.

Processo nº RR-1.696-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos e Carlos Alberto Pereira.

Advogados: Doutor Paulo Norberto Hack e Doutor Celestino da Silva Júnior.

Processo nº RR-1.820-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Geraldo Pereira da Cruz.

Advogados: Doutor Adilson Antonio da Silva e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-2.021-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Antonio Raimundo de Souza e outros e Rede Ferroviária Federal — 7ª Divisão — Leopoldina.

Advogados: Doutor Alino da Costa Monteiro e Doutor Irwal Lucas de Azevedo.

Processo nº RR-2.090-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Alcides Taborda de Me-  
deiros e outro e Cia. Estadual de Ener-  
gia Elétrica.

Advogados: Doutor Alino da Costa Monteiro e Doutor José Antonio da Cunha.

Processo nº RR-2.102-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Artur Cardoso Machado Neto e Ericsson do Brasil — Comércio e Indústria.

Advogados: Doutor Annibal Ferreira e Doutor Emmanuel Carlos.

Processo nº RR-2.183-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima e Luiz Carlos Mabilia.

Advogado: Doutor Décio J. B. da Silva.

Processo nº RR-2.278-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Elder Nonato de Oliveira e Cervejaria Skol Caracu de Minas Gerais S. A.

Advogados: Doutora Margarida Pereira Damasceno e Doutor Eduardo Antonio Vieira Ayer.

Processo nº RR-2.322-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Alcindo Ledoio Felippin e outros.

Advogados: Doutor Antonio Miguel Pereira e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-2.409-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Juntas Luciano — Ind. e Comércio e Dirceu Alves do Patrocínio.

Advogados: Doutora Grazia Tomarcho e Doutor Joal Gusmão Santos.

Processo nº RR-2.420-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Ivaldo de Souza Nunes e Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Advogados: Doutor Alino da Costa Monteiro e Doutor Hugo Mósca.

Processo nº RR-2.482-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Gilberto Xavier de Melo e outros e Petrôleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RLAM.

Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende e Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº RR-2.495-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Rubens Fernandes Silva e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Lázaro Bittencourt de Camargo e Doutor Osvaldo Ferreira da Silva.

Processo nº RR-2.639-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Hilton Bastos Mendes.

Advogados: Doutores Hilmary Alves Passos e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-2.658-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Walter Pereira Lima e outros e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7ª Divisão — Leopoldina.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Therezinka Chrysostomo.

Processo nº RR-2.680-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e Ana Maria Garcia Nogueira e outros.

Advogados: Doutores Newton Gonçalves Rabello e Doutor Ary de Azevedo Marques.

Processo nº RR-2.707-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Marcio Gonçalves e Cia. Estadual de Habitação do Rio de Janeiro.

Advogados: Doutores Frank Martini Claro e Doutor Eunice Leal Xavier.

Processo nº RR-2.873-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Noedir Ribeiro Castro e João Hoppe Industrial Sociedade Anônima.

Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-3.016-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e João Bezerra.

Advogados: Doutores Maurício Azevedo Penna Chaves e Doutores Sebastião Lázaro Balbo.

Processo nº RR-3.040-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Porto Alegre e Mateus Villagrán Santiago e outros.

Advogados: Doutores Antonio Carlos Silva Coutinho e Doutor Antonio Carlos Martins.

Nota: Os Processos que não forem julgados nesta Sessão ficarão para a próxima independentemente de nova publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1977. — Jorge Aloise, Secretário da 1ª Turma.

## ATO DO PRESIDENTE

ATO N.º 159/77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno do mesmo Tribunal, de acordo com o inciso II do artigo 115 da Constituição Federal e tendo em vista a Resolução Administrativa número 87/77, proferida no processo ..... TST-12.137/77, resolve:

Conceder aposentadoria a Claudino de Jesus Bello, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigos 176, inciso II e 180, alínea "a", no cargo da classe "B", referência "44", da categoria funcional de Técnico Judiciário, código TST-AJ.021.7, com as vantagens da função gratificada de Chefe do Setor de Compras — DAI-111.3. Brasília, 15 de setembro de 1977. — Renato Machado — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

## SECRETARIA

## SERVIÇO DE RECURSOS

## Segunda Turma

RR-1108-76

Embargante: Ford Brasil S.A.  
Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior

Embargados: Carlos Galbieri e outros  
Advogado Dr: Ulisses Riedel de Resende

## DESPACHO

Vasado o v. aresto no que já se converteu em jurisprudência tranqüila invariável a iterativa deste T.S.T. bem ressaltada a sua ementa que aos empregados que antes da promulgação do Decreto-lei 389, de 26.12.68, a eles não se podia aplicar retroativamente os seus efeitos sob o risco de que viessem ferir direitos adquiridos.

Não consideramos atingidos os preceitos constitucionais citados e não menos qualquer dispositivo de lei federal. Não há citação de dissídio jurisprudencial.

São assim, indeferidos os presentes embargos.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Geraldo Starling Soares — Presidente da 2ª Turma.

Republicado por ter saído com incorreção.

RR-2078-75

Embargante: S.A. Magalhães Comércio e Indústria  
Advogado Dr: Alino da Costa Monteiro

Embargado: Fernando Cesar Cabussu  
Advogado Dr. Josaphat Marinho

## DESPACHO

Há citação de jurisprudência divergente impondo-se assim, o deferimento dos presentes embargos.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Ministro Geraldo Starling Soares, Presidente da 2ª Turma.

Republicado por ter saído com incorreção.

RR-2776-76

Embargante: Astro Marine do Brasil — Serviços de Assistência Marítima Ltda.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Terena e Angelo São Paulo  
Embargado: Valdomiro Duarte Ribeiro

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

## DESPACHO

A tese defendida pelo v. aresto da douta Turma, amparado virtualmente ao disposto no art. 4º da CLT ao arrempeço do que é consagrado no art. 249, não no seu "caput", mas nas suas alíneas "a" (mais precisamente) "b", "c" e "d" exigem um mais acurado exame propondo o conspícuo pronunciamento do Col. Tribunal Pleno.

Assim, são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Geraldo Starling Soares — Presidente da 2ª Turma.

RR-4899-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Or. Silvio Cabral Lorenz)

Embargado: Deodato Marcelino da Silva (Dr. Alino da Costa Monteiro)

## DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista do autor para restabelecer a decisão de primeiro grau na aplicação da Súmula 51. Direito a gratificação de farmácia instituída pela Resolução nº 1738 aos trabalhadores da ..... C.C.E.E.E. aposentados pelo INPS.

Nos embargos a ré faz longo histórico do processo e apres enta divergência que permite o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargando para a resposta.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1108-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina (Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado: Joaquim José Carvalho — (Dr. Divani Queiroz Alves)

## DESPACHO

A revista da Rede foi trancada e o agravo de instrumento desprovido em processo em que se discute complementação de aposentadoria. Foi aplicada a Súmula 42.

Nos embargos a Rede alega violação dos arts. 110, 125 e 153 da Carta Magna, ao Decreto-lei nº 956-69 e ao art. 113 do CPC, apresentando-se divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento, com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-5.159-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica — (Doutor Silvio Cabral Lorenz)

Embargado: Adão Marques da Rosa — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

## DESPACHO

A revista do autor foi conhecida e provida para restabelecer a sentença de primeiro grau ao entendimento de que conte-se todo o tempo prestado pelo empregado à mesma empresa, nada obstando tenha havido sucessão ou transformação na estrutura dela.

Pede embargos a ré apresentando divergência que entretanto acha-se superada pela iterativa interpretação do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.  
Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.118-76

Embargante: Lanchonete Alex Ltda. — (Doutor Antonio Bitincóf)

Embargado: Jaime Francisco da Silva — (Doutor Mário Nakandakari)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré porque no caso ocorrera a preclusão da matéria debatida, não interpostos os embargos declaratórios.

Nos embargos não são atacados nem de leve os fundamentos pelos quais a revista não fora conhecida.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1.253-77

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — (Doutora Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Jacyntho Duran Jardim — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

## DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo de instrumento não conhecido porque deserto.

Nos embargos, sustentando ter havido erro de fato no exame do documento de fls. 39 verso, para daí concluir pela violação dos artigos 832 e 896 da CLT. Mas o equívoco não foi demonstrado.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1.179-77

Embargante: Onofre Alberto — (Doutor Antonio Carlos Gonçalves)

Embargado: Sociedade Técnica em Ar Condicionado Starco S.A. — (Doutor Gilberto de Mello Pereira)

## DESPACHO

A revista do autor foi trancada e o agravo desprovido porque versava matéria fática. Equiparação salarial indefinida diante da prova.

Pede embargos o autor fazendo longo e minucioso histórico do processo para concluir violado artigo 896 da CLT.

Mas sem reexaminar fatos e provas seria impossível concluir-se diversamente da decisão Regional.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1.153-77

Embargante: Zilda de Fátima Tobias — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Fiação e Tecelagem Kanedo do Brasil S.A. — (Doutor Célio Marcondes)

## DESPACHO

A revista da autora foi trancada e o agravo desprovido porque o exame da caracterização da desídia envolveria adentramento na matéria de fato.

Pede embargos a autora alegando violação dos artigos 482, 818 e 896 da CLT. Mas a matéria é realmente fática.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1.082-77

Embargante: S.A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — (Doutora Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Numeriano Bezerra de Siqueira — (Doutor Ulisses Riedel de Resende).

## DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo da ré porque a hipótese é de equiparação que envolve necessariamente matéria de fato.

Nos embargos sustenta-se violação dos artigos 896 e 2º da CLT, sustentando que o que se pretendia demonstrar na revista estava perfeitamente na tese do acórdão paradigma.

Admitindo válida a algação do embargante a verdade é que o acórdão embargado versava unicamente questão de prova.

Não violado o artigo 896 da CLT, indefiro os embargos.

Intime-se.  
Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1.070-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. — Sistema Regional Porto Alegre — (Doutor Roberto Benatar)

Embargado: Manoel Severo da Silva — (Doutor Jayro José Dornelles)

## DESPACHO

A revista da Rede foi trancada e o agravo de instrumento desprovido porque os arestos trazidos a confronto desatendiam a Súmula 38 não ocorrendo também, violação do artigo 461 da CLT.

Nos embargos insiste-se na violação do artigo 461 negada pela Turma e apresenta-se aresto do Pretório Excelso que deserve para a caracterização do conflito pretoriano.

Não atacados os fundamentos pelos quais o agravo foi desprovido, indefiro os embargos.

Intime-se.  
Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-739-77

Embargante: Sebastião Inácio Muniz — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Kanedo Textil S.A.

## DESPACHO

A revista do autor foi trancada e o agravo desprovido porque não foram atacados os fundamentos do acórdão re-

gional que se limitou a não conhecer do recurso ordinário.

Nos embargos o autor faz longo histórico do processo alegando sem qualquer demonstração válida infringência dos artigos 477 e 896 da CLT e 38 do CPC.

Mas o que se afirma nos embargos não foi sustentado na revista, que nesta altura não pode ser suplementada.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-699-77

Embargante: Companhia Ultrazag S.A. — (Doutor Sergio Gonzaga Dutra)

Embargado: José Cleantho Camargo da Silva — (Doutor Carlos H. Z. Mazzeo)

## DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo desprovido porque a divergência apresentada era de Turma deste Tribunal. Ou desatendia as exigências da Súmula 38.

Nos embargos sustenta a ré que a sua revista estava fundamentada transcrevendo ainda, arestos regionais que realmente desatendiam a referida Súmula. Não atacados os fundamentos pelos quais o agravo foi desprovido, indefiro os embargos.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-586-77

Embargante: José Ribamar Assunção — (Doutor João Estenio Campelo Bezerra)

Embargado: Companhia de Eletricidade do Ceará — COELCE — (Doutor Lauro Maciel Severiano)

## DESPACHO

A revista do autor foi trancada e o agravo desprovido porque não logrou o agravante evidenciar violação de Lei e nem demonstrar o conflito pretoriano. Os arestos apontados eram inespecíficos.

Nos embargos reexamina o autor toda a prova e apresenta divergência que não foi apresentada na revista.

Não atacados os fundamentos pelos quais o agravo foi desprovido, indefiro os embargos.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-548-77

Embargante: Banco Mineiro do Oeste S.A. e Banco Brasileiro de Descontos S.A. — (Doutor Hugo Gueiros Bernardes)

Embargado: Ronaldo Vilela Wanderley — (Doutor José Cabral)

## DESPACHO

O agravo de instrumento do Banco foi desprovido porque a hipótese era a do Prejulgado 48.

Nos embargos sustenta o réu violados os artigos 896 e 832 da CLT, eis que o fundamento do despacho agravado não foi o Prejulgado 48.

Mas nada impede que a Turma julgadora ao verificar tratar-se da hipótese de Prejulgado, o aplique.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-537-77

Embargante: Banco Mineiro do Oeste S.A. — (Doutor Lino Alberto de Castro)

Embargado: Antonio Carlos Ribeiro — (Doutor Geraldo Cezar Franco)

## DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento do Banco réu porque o suposto da revista foi negado pelo Regional: a transação.

Pede embargos o Banco alegando violação do artigo 896 da CLT e pretendendo o reexaminar de provas, insistindo

na transação que foi negada pelo Regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-482-77

Embargante: UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S.A. — (Doutor Marcio Gontijo)

Embargado: Carlos Augusto de Oliveira Lima — (Doutor Renato Oliveira Gonçalves)

#### DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento do réu porque a hipótese se enquadrava na Súmula 55.

Pede embargos o Banco ao entendimento de que nem toda a revista se enquadrava na Súmula.

Mas não se foi além de meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-142-77

Embargante: Marlene Mattos Tojal — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Socic Industrial S.A. — (Doutora Isaura Suassuna)

#### DESPACHO

O agravo da autora foi desprovido por que a revista revolve fatos e provas.

Pede embargos a autora fazendo longo histórico do processado entendendo incidir no caso a Súmula 20. Alega-se ainda violação do artigo 9º da CDT.

Mas não foram destruídos os fundamentos pelos quais a revista foi trançada e o agravo desprovido.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-3.826-76

Embargante: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. — (Doutor Célio Silva)

Embargado: Ismael Falcão — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento da ré interposto ao despacho trançatório de sua revista porque não se demonstrara violação da Lei e nem se configurara a divergência.

Nos embargos sustenta a ré violância ao artigo 896 da CLT, porque sua revista estaria fundamentada por o conhecimento. Mas não se se foi além das meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-2.273-76

Embargante: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A. — (Doutor Marcio Gontijo)

Embargado: Jorge Nogueira Teixeira e Outros — (Doutor Roberto Bastos Gonçalves)

#### DESPACHO

A revista do Banco foi trançada e o agravo desprovido afastadas as violações legais quer quanto a preliminar quer quanto ao mérito.

Foi aplicada a Súmula 42.

Pede embargos o Banco réu sustentando que a sua revista estava fundamentada, e violação do artigo 461 da CLT e sustentando a inexistência dos requisitos para a equiparação salarial. Teriam sido violados os artigos 444 e 896 da CLT e 153 da Lei Maior.

Mas a verdade é que sem rever fatos e provas não se poderia decidir diversamente do entendimento Regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

### SECRETARIA

#### SERVIÇO DE RECURSOS

##### 3ª Turma

Vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para Impugnação.

RR-4.899-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica

Embargado: Deodato Marcelino da Silva

Ao Doutor: Alino da Costa Monteiro

AI-1.108-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina

Embargado: Joaquim José Carvahô

Ao Doutor Divani Queiroz Alves

RR-3.105-75

Embargante: Mauro Leite — (Doutor Juvenal Campos de Azevedo Canto)

Embargado: Banco do Brasil S.A. —

#### DESPACHO

(Doutor Nelson Esteves Sampaio)

A Turma conheceu da revista do autor e lhe negou provimento porque a matéria enfocada do v. acórdão regional está no âmbito diretivo da empresa que ao elaborar seu regulamento, pode determinar casos específicos de acesso apenas por merecimento.

Pede embargos o autor alegando violância ao artigo 461 da CLT e apresentando divergência específica a fls. 243.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do réu para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.589-75

Embargante: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. — (Doutor Célio Silva)

Embargado: Aroldo dos Santos — (Doutor Everaldo Martins)

#### DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento ao recurso do autor para julgar procedente a reclamação em processo em que se discute equiparação salarial dos Zonistas.

Nos embargos faz-se longo histórico do processado e apresenta-se divergência a fls. 325-326.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.234-76

Embargante: Maria da Costa Esteves — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

#### DESPACHO

Embargado: Confeções Wollens S.A. — (Doutor Eduardo Gomes Gil)

Reencape-se o processo cuja capa está dilacada.

A Turma conheceu da revista da autora mas lhe negou provimento ao entendimento de que não ultrapassadas as 48 semanais, as horas trabalhadas já estão remuneradas de forma simples.

Nos embargos apresenta-se divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.652-76

Embargante: Empresas Lineas Maritimas Argentinas E.L.M.A. — (Doutor Ildelio Martins)

Embargado: Osvaldo Irurzun — (Doutor José Alberto Couto Maciel)

#### DESPACHO

A Turma após rejeitar a preliminar de imunidade de jurisdição deu pela competência da Justiça do Trabalho e não da Justiça Federal para decidir a causa.

Pede embargos e ré insistindo na questão de imunidade de jurisdição e alegando violação do artigo 12 da Lei de Introdução ao Código Civil e do artigo 651 da CLT. Apresenta-se pronunciamentos doutrinais e divergências a fls. 344 sobre as teses.

Dada a relevância da matéria e ante uma possível violação da Lei, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.706-76

Embargante: Múcio Geraldo Bicalho — (Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida)

Embargado: Banco Itaú S.A. — (Doutor Hermentino Dourado)

#### DESPACHO

A Turma conheceu mas negou provimento à revista do autor, ao entendimento de que aumento imposto por sentença coletiva sem regra especial, não incide sobre gratificação semestrais.

Houve embargos de declaração que foram rejeitados.

Nos embargos do artigo 894 da CLT o autor apresenta divergência quanto ao mérito, que justifica amplamente o recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.764-76

Embargante: José da Cruz — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e lhe deu provimento em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Pede embargos o autor apresentando divergência que autoriza a liberação do apelo.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.191-76

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Pedro Sérvulo de Santana — (Doutor Ruy Conceição Pedreira)

#### DESPACHO

A revista da ré foi conhecida, porém desprovida, em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios.

Nos embargos, a ré apresenta divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.363-76

Embargantes: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa e Wilson Pereira dos Santos — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Doutor José Torres das Neves)

Embargados: Os Mesmos

#### DESPACHO

As revistas das partes foram conhecidas, porém desprovidas em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios e o direito ao adicional regional.

Pedem embargos ambas as partes. Os da ré acham-se justificados diante do confito pretoriano demonstrado.

Os do autor caem na iteratividade dos pronunciamentos do Pleno. Súmula 42.

Indefiro os embargos do autor e defiro os da ré determinando o seu processamento.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.368-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A. — (Doutor Lino Alberto de Castro)

Embargado: Nelson Ferrato — (Doutor Sebastião Lázaro Balbo)

### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da empresa e negou-lhe provimento, e, conhecendo do recurso do empregado deu-lhe provimento para defrir a complementação de indenização e a gratificação semestral postulada.

Pede embargos o Banco fazendo longo histórico do processado e apresentando divergência sobre a transação e alegando violação do artigo 896 da CLT porque a revista do autor fora mal conhecida.

Ante a possibilidade da violação apontada, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.489-76

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RLAM — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Lídrico Teixeira dos Santos e Outros — (Doutor Humberto Pires de Aragão)

#### DESPACHO

A revista da ré foi conhecida, porém desprovida, em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios.

Nos embargos, a ré apresenta divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.896-76

Embargantes: Nilza Pereira Escobar e Confeções Jack S.A. — (Doutor Carlos Arnaldo Selva e Doutor José Maria de Souza Andrade)

Embargado: Os Mesmos

#### DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida em parte para excuir da condenação a incidência das horas suplementares sobre a remuneração do descanso hebdomadário. A autora, igualmente foi provida para determinar o pagamento das horas extras.

Pedem embargos ambas as partes. A autora pedindo a aplicação do Prejulgado 52 e a ré apresentando divergência sobre a tese da compensação de horário.

Defiro ambos os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.923-76

Embargante: Jacyntho Pereira Pinto — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — (Doutor José Alberto Couto Maciel)

#### DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista da ré para julgar improcedente a ação em que se discute complementação de aposentadoria.

Pede embargos o autor sustentando ofensa ao artigo 31 da Lei 3.807 e divergência com a Súmula 51 deste Tribunal.

Havendo divergência a fls. 291, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-5.044-76

Embargante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. — (Doutor Raul Queiroz Neves)

Embargado: Waldomiro Carlos da Silva — (Doutor Kiochi Yamaha)

#### DESPACHO

A revista da ré foi conhecida mas não provida em processo em que se discute a integração das horas extras habituais no cálculo do aviso prévio não concedido.

Pede embargo a ré, apresentando divergência específica sobre a tese.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-5.200-76

Embargante: Confecções Jack S.A. — (Doutor José Maria de Souza Andrade)

Embargado: Luiz João Vargas e outra — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

#### DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento à revista dos autores para determinar o pagamento das horas extras prestadas em regime de compensação tido como ilegal.

Pede embargo a ré apresentando divergência.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-34-77

Embargante: Ilo Soares da Silva — (Doutor Carlos Arnaldo Selva)

Embargado: Zivi S.A. — Cutelaria — (Doutor Hugo Gueiros Bernardes)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da autora mas negou-lhe provimento ao entendimento de que o fornecimento de protetores individuais exclui o adicional de insalubridade.

Nos embargos apresenta o réu divergência válida que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-270-77

Embargante: Agostinho Domingos de Assunção e outros — (Doutor José Moura Rocha)

Embargado: Rede Ferroviária Federal S.A. — (Doutor Roberto Engel de Calazans)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e lhe deu provimento para acolhendo a exceção de incompetência determinar a remessa dos autos à Egrégia Justiça Federal, prejudicada a revista dos autores.

Pedem embargos os autores apresentando divergência específica que permite o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-443-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Geovani Apóstolo Bento — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A revista da ré foi conhecida, porém desprovida, em processos em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios.

Nos embargos, a ré apresenta divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-573-77

Embargante: Refinaria Nacional de Sal S.A. — (Doutor Ildélio Martins)

Embargado: Cláudio Herculina e outros — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista na aplicação do rejugado 52.

Pede embargo a ré alegando ofensa ao artigo 896 da CLT porque, conforme decisão do Pretório Excelso, transcrita, o Prejugado não tem força vinculativa.

A matéria é realmente nova e sobre a mesma deve o Pleno se pronunciar.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-706-77

Embargante: Alfredo Lameiro da Costa — (Doutor José Torres das Neves)

Embargado: Banco do Brasil S.A. — (Doutor Salvador Brasileiro)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor em processo em que se discute complementação de aposentadoria e honorários de advogado.

Pede embargo o autor alegando violação do artigo 896 da CLT e 128, 300, 342, 343 e 460 do CPC. Sustenta-se ainda violados os artigos 9º, 44 e 468 da CLT.

Ante a existência das violações apontadas e inclusive divergência com a Súmula 51, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-759-77

Embargante: Confecções Jack S.A. — (Doutor Pedro Serra)

Embargado: Iracema Silva — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

#### DESPACHO

A Turma negou provimento a revista da empresa e deu provimento à da empregada para determinar o pagamento das horas extraordinárias. Regime de compensação de horário.

Nos embargos a ré apresenta divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.192-77

Embargante: Companhia Mineira de Etricidade — (Doutor Célio Goyatá)

Embargado: Alvin de Souza — (Doutor Edson Ferreira)

#### DESPACHO

A revista da ré foi conhecida mas não provida diante da ocorrência de desnível remuneratório por força de sentença que atingiu grupo de empregados do mesmo padrão do equiparando.

Nos embargos apresenta a ré divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.155-75

Embargante: Banco da Amazônia S.A. — (Doutor Celso Franco de Sá Santoro)

Embargado: Laudelino Nunes Corrêa — (Doutor Mário Martins Bermejo)

#### DESPACHO

A revista do autor foi conhecida e provida para se deferir as horas extraordinárias. Não exercia o autor cargo de confiança.

Nos embargos o Banco faz minucioso histórico do processo, invocando em seu prol o Prejugado 46.

Mas afirmado pelo acórdão embargado que o autor não exercia cargo de confiança, a divergência com o Prejugado inexistente.

Defiro os embargos.

Intime-se. Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.327-75

Embargante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado da Guanabara — CTC — (Doutor A. Bernardino de Campos)

Embargado: Waldir Moreira Polônia e outro — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da empresa porque a matéria era de fatos e provas.

Pede embargo a empresa ré alegando ofensa aos artigos 461, 442 e 444 da CLT.

Mas os referidos dispositivos de Lei foram apenas interpretados e aplicados e, somente revendo provas se poderia chegar a conclusão diversa da que chegou o Regional, o que é inviável na revista.

Nem mesmo alegada violação do artigo 896 da CLT, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.683-75

Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — (Doutor José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Jorge Roberto Nunes da Silva — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A revista do Banco foi conhecida mas desprovida porque se trata de débito de natureza não tabalista.

Pede embargo o Banco sem apontar infringência legal e apresenta aresto superado pelo entendimento predominante no Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.387-75

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Temístocles Cristovan da Cunha — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para a julgar procedente a ação em processo em que se discute a acumulação de empregos.

Pede embargo a ré transcrevendo o acórdão regional e alegando violação do artigo 99 § 2º da Carta Magna.

Mas, a matéria é intempestiva e divergência não se apresentou.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.501-75

Embargante: Estado do Rio de Janeiro — (Doutor Warrison da Silva Pereira)

Embargado: Nelza Lopes Sobral — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do réu e conhecendo da dos autores deu-lhe provimento para retroagir a condenação à data em que o trabalho começou a ser prestado em condições insalubres.

Pede embargo o Estado do Rio de Janeiro alegando violação do artigo 3º do Decreto-lei 389, de 1966.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno em respeito ao direito adquirido.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.444-76

Embargante: Luiz Mário da Silva — (Doutor José Francisco Boselli)

Embargado: Companhia Siderúrgica Mannesmann — (Doutor Hugo Gueiros Bernardes)

#### DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida para anular o processo a partir de fls. 9 a ser reaberta a instrução.

Pede embargo o autor sustentando sem qualquer demonstração válida, que a revista não tinha condições de conhecimento.

Não demonstrada a violação do artigo 896 da CLT, indefiro os embargos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.815-76

Embargante: Ivonade Lago Jatobá — (Doutor Carlos Arnaldo Selva)

Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e e lhe deu provimento para que em execução de sentença se calcule a diferença que houver entre o benefício concedido pelo manual e o já deferido pela Petros.

Pede embargo o autor apresentando divergência que, entretanto, está superada pela jurisprudência predominante no Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

RR-1.951-76

Embargante: Ruth Lora e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — (Doutor Aline da Costa Monteiro e Doutor Mário B. C. T. Nogueira)

Embargados: Os Mesmos

#### DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma conheceu da revista de ambas as partes mas lhes negou provimento em processo em que se discute adicional de transferência, diárias e horas em trânsito.

Embargam ambas as partes: a autora insistindo na violação de Lei Estadual e dos artigos 444 e 468 da CLT e a ré sustentando violações dos artigos 469 § 1º, 457 § 2º, e 896 da CLT.

Mas a matéria é de amplo conhecimento do Egrégio Pleno que sobre as teses já tem pronunciamento uniforme em consonância com o decidido pela Turma.

Afastadas as violações legais porque não demonstradas, indefiro ambos os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.994-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — (Doutor Célio Silva)

Embargado: Antonio Jinhei Arakaki — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A revista da ré foi conhecida por força do agravo provido porém desprovida pela Turma. Discute-se graduação da pena em razão do passado do empregado.

Pede embargo a ré alegando violação do artigo 482 letra e da CLT e apresentando arestos que não contrariam o decidido pela Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.000-76

Embargante: Dionésio José de Oliveira — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: General Motors do Brasil S.A. — (Doutor Emmanuel Carlos)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor na aplicação da Súmula 23. Além do mais a matéria era de prova. Equiparação salarial!

Pede embargo o autor, fazendo minucioso histórico do processado para concluir que teria ocorrido violação dos artigos 896 e 461 da CLT pela Turma.

Mas os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida ficaram "in albus".

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-2 147-76

Embargante: Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. — (Doutor Venceslau Milton)

Embargado: Helio Souza Lacerda — (Doutor Eden Japur)

**DESPACHO**

A revista da ré foi conhecida mas não provida em processo em que se discute o deslocamento do empregado para o local de trabalho como tempo de serviço.

Pede embargos a ré alegando violação ao artigo 4º da CLT, reportando-se, ainda, à divergência que justificou o conhecimento da revista.

A evidência que dita divergência não se presta para justificar os embargos por ser dos Egrégios Regionais e que o artigo 4º da CLT foi apenas interpretado e aplicado razoavelmente.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-2.471-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — (Doutor Celio Silva)

Embargado: José Castilho Cardenas — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

**DESPACHO**

A Turma conheceu da revista do réu, mas negou-lhe provimento em processo em que se discute complementação de aposentadoria contratual. Foram aplicadas as Súmulas 42 e 51 e ainda o Prejulgado 48.

Nos embargos insiste-se na prescrição, alegando-se ainda ofensa ao artigo 153 da Lei Maior.

Mas a matéria é do amplo conhecimento do Pleno que sobre a mesma tem pronunciamentos reiterados, de acordo com o entendimento da Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 3.543-76

Embargantes: Kibon S.A. — Indústrias Alimentícias e Distribuidora Guaira de Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Carlos E. Moritz e Dr. Moacyr R. S. Moreira).

Embargados: Luiz Antonio José dos Santos e outros (Dr. Joaquim da Silva Laranja).

**DESPACHO**

As revistas das reclamadas não foram conhecidas quer pelos preliminares quer pelo mérito em processo em que se discute o reconhecimento da relação de emprego.

Nos embargos alegando violação do artigo 896 da CLT, renova-se a nulidade por cerceio de defesa, de ilegitimidade passiva, de carência de ação e incompetência e no mérito procura-se revolver a prova.

Ambas as revistas das reclamadas têm a mesma fundamentação. Mas, a despeito das bem lançadas razões, a matéria ou é fática ou cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Indefiro ambos os embargos.

Intimem-se.

Brasília, 22 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 3.566-76

Embargante: Leonor Brasil Forte (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargada: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira)

**DESPACHO**

A Turma conheceu da revista da ré e deu-lhe provimento para excluir da condenação a incidência de adicionais sobre adicionais.

Pede embargos o autor, arguindo exceção de incompetência desta Justiça para conhecer da matéria, ao entendimento

de que conserva o "status" de servidor do Estado.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 3.641-76

Embargante: Galdino Firmão dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargada: Massa Falida de Artefatos Metálicos para Construções — AMC (Dr. J. Granadeiro Guimarães)

**DESPACHO**

A revista do autor não foi conhecida por intempestiva.

Nos embargos procura-se demonstrar que a revista era tempestiva.

Mas não se foi além de meras alegações, sendo certo que mesmo com a dilação do prazo a revista foi interposta a destempo.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 3.815-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Natal Zendron (Dr. Lucídio Vieira dos Santos)

**DESPACHO**

A Turma não conheceu da revista do Banco em processo em que se discute a integração das horas extras habituais como parcela salarial. Foi aplicada a Súmula 41.

Pede embargos o Banco alegando violação do artigo 896 da CLT, eis que sua revista estava fundamentada em divergência.

Mas contra o conhecimento da revista e o deferimento dos embargos, opõe a Súmula 41.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 3.912-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Antonio Romão de Oliveira (Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

**DESPACHO**

A revista do réu não foi conhecida porque não havia lei violada e nem dissídio jurisprudencial. Ademais, foram aplicadas as Súmulas 45 e 63.

Pede embargos o réu, alegando seu qualquer demonstração válida violação ao artigo 896 da CLT.

Mas não se destruíram os sólidos fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 3.954-76

Embargante: Estado do Rio de Janeiro (Dr. José Antunes de Carvalho)

Embargado: Darivaldo Apolinário dos Santos (Dr. Alino da Costa Monteiro)

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ALTERAÇÕES**

LEI Nº 5.890 — DE 8-6-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.217

Preço: Cr\$ 2,00

**SOCIEDADES POR AÇÕES**

Lei nº 6.404, de 15/12/76

DIVULGAÇÃO Nº 1.279

PREÇO: Cr\$ 20,00

**CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

LEI Nº 5.869, DE 11/1/1973

com as corrigendas da

LEI Nº 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO

N.º 1.224

3.ª Edição

PREÇO

Cr\$ 30,00

**DESPACHO**

A revista do Estado do Rio de Janeiro não foi conhecida depois de rejeitadas as preliminares arguidas, porque não havia divergência e violação legal não se demonstrou.

Pede embargos o réu, alegando violação dos artigos 896 da CLT e reiterando as preliminares minuciosamente examinadas pela Turma. Mas como os embargos não se constituem em sucedâneo da revista que não tinha mesmo condições de conhecimento, indefiro-os.

Intime-se.  
Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.049-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargados: Nadir Adriano Belluomini e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

**DESPACHO**

A revista da ré não foi conhecida na aplicação da Súmula 42. Preterição pela admissão de uns empregados.

Nos embargos a ré sustenta violação ao artigo 896 da CLT, sem contudo atacar a fundamentação pela qual sua revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.139-76

Embargante: Banco do Brasil S.A. (Dr. Moacyr Ribeiro Netto)

Embargado: José Lins e Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

**DESPACHO**

A Turma conheceu, porém negou provimento à revista do réu, em processo em que se discute complementação de aposentadoria com base regulamentar.

Nos embargos repisa-se a matéria ventilada no processo.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.331-76

Embargantes: Manoel Adil Chagas Lanche e outros e Indústria de Celulose Borregaard S.A. (Dr. Wilmar Saloanha da Gama Pádua e Dr. Hugo Gueiros Bernardes)

Embargados: Os mesmos

**DESPACHO**

A Turma conheceu da revista dos autores e deu-lhe provimento para incluir na condenação o cômputo, como tempo de serviço, o tempo de transporte dado pela empresa.

Fedem embargos ambas as partes, os autores no que concerne às horas extras e a ré sobre o tema central da disponibilidade dos autores durante o transporte feito pela empresa.

Os embargos aos autores versam unicamente matéria fática e os do réu caem na iteratividade dos pronunciamentos do Pleno, não demonstrada violação dos artigos 58, da CLT e 165, da Lei Maior.

Indefiro os embargos de ambas as partes.

Intimem-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.532-76

Embargante: Banco do Brasil S.A. (Dr. Moacyr Ribeiro Netto)

Embargado: José Bernardino Cerqueira Cintra (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

**DESPACHO**

A Turma conheceu, porém negou provimento à revista do réu, em processo em que se discute complementação de aposentadoria com base regulamentar.

Nos embargos repisa-se a matéria ventilada no processo.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.647-76

Embargante: Fundação Serviços de Saúde Pública (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Everaldo Sampaio de Almeida (Dr. Itair Silva)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré por desfundamentada. Conversão de licença-prêmio em pecúnia.

Pede embargos a ré, sustentando sem qualquer demonstração válida, infringência do artigo 896 da CLT pela Turma. Mas não se foi além das meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.747-76

Embargante: Banco do Brasil S.A. (Dr. Moacyr Ribeiro Netto)

Embargado: Aristides Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

## DESPACHO

A Turma conheceu, porém negou provimento à revista do réu, em processo em que se discute complementação de aposentadoria com base regulamentar.

Nos embargos repisa-se a matéria ventilada no processo.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.775-76

Embargante: Carlos Rodrigues Finto (Dr. Celso Bomfim)

Embargado: Mesbla S.A. (Dr. Hugo Mósca)

## DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida para restabelecer a decisão de primeiro grau em processo em que se discute a eficácia abrangente da conciliação judicial.

Pede embargos o autor sustentando a tese de que conciliação não é sentença. Mas tal não foi afirmado pela Turma que limitou-se, de acordo com a Lei a dar àquela efeitos de decisão irrecorrível.

Inexiste violação de Lei e divergência não foi apresentada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.898-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Silvio Cabral Lorenz)

Embargado: Osvaldo Raineri e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores e lhe deu provimento para restabelecer a decisão vestibular em processo em que se discute a natureza salarial das gratificações de férias e de farmácia.

Nos embargos, apresenta-se divergência que, entretanto, está superada pela jurisprudência predominante no Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.965-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Henrique Pereira da Silva 1º (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

## DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida porque desfundamentada. Preterição.

Nos embargos a ré sustenta infringência do artigo 896 da CLT mas não ataca a sólida fundamentação pela qual a sua revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.962-76

Embargantes: João Lopes de Souza e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargante: Companhia de Navegação do São Francisco (Dr. Gustavo Lanat P. de Cerqueira)

## DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma não conheceu da revista dos autores. Inexistia divergência e as ofensas legais foram afastadas.

Nos embargos, os autores, sem apresentar divergências, apontam violação dos artigos 398, 536 e 535 do CPC, 832, 818, 464 e 896 da CLT, 5º da Lei número 4.345-64 e contrariedade às Súmulas 8 e 12 deste TST.

Mas o que se pretende mesmo é um reexame da revista eis que toda a matéria ventilada nos embargos foi exaustivamente examinada e repelida pelo acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.966-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Carlos Robichez Pena)

Embargados: Severiano Costa Machado e outro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

## DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento à revista dos autores para determinar julgamento do mérito pelo Egrégio Regional.

Promoção irregular com prejuízo para os empregados.

Nos embargos a ré argui violação dos artigos 444 da CLT e 267 do CPC sem qualquer demonstração válida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.003-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Paulo Vaz Paixão (Dr. Alino da Costa Monteiro)

## DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida pela Turma por desfundamentada. Complementação de aposentadoria com base em norma regulamentar.

Nos embargos a ré alega violência ao artigo 896 da CLT sem, entretanto, atacar a sólida fundamentação pela qual a sua revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.186-76

Embargante: Pedro Basile (Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Antonio Ferreira de Barros (Dr. Sebastião Lázaro Baibo)

## DESPACHO

A revista do autor não foi conhecida pela aplicação da Súmula 16.

Pede embargos o autor alegando violação do artigo 896 da CLT eis que a revista estaria fundamentada.

Mas não se demonstrou validamente a fundamentação da revista.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.279-76

Embargantes: Banco Real S.A. e Fundamentação Clemente de Faria (Dr. Moacyr Belchior)

Embargado: Omar de Freitas (Dr. Célio Goyatá)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco em processo em que se discute complementação de aposentadoria de base regulamentar.

Nos embargos, o Banco sustenta ofensa ao artigo 1.090 do Código Civil, ao dar exegese ampliativa à vontade do instituidor. Alega ainda infringência do artigo 468 da CLT e 153 da Lei Maior. Apresenta divergência a fls.

Mas a divergência e as ofensas legais invocadas estão superadas pela jurisprudência predominante no Pleno. Súmula 51.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.286-76

Embargante: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Julio Manoel da Silva — (Dr. José Torres das Neves)

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré mas lhe negou provimento em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar.

Pede embargos a ré apresentando divergência que entretanto acha-se superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno. Além do mais foi aplicada a hipótese a Súmula 51 e o Prejulgado 48.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.331-76

Embargante: Emygdio Torres da Costa (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Brasileira de Administração e Serviços (Dr. José Torres das Neves)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque versava o revolvimento da prova. Equiparação salarial indeferida.

Vem de embargos o autor, fazendo longo histórico do processo para concluir pela violação dos arts. 153 da Lei Maior e 896 e 461 da CLT.

Mas não se foi além das alegações. Não demonstradas as violações apontadas, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.378-76

Embargante: Paulo Tenório (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: General Motors do Brasil S. A. (Cássio Mesquita Barros Júnior)

## DESPACHO

A revista do autor não foi conhecida por desfundamentada.

Pede embargos o autor fazendo longo histórico do processado para concluir pela divergência com o Prejulgado 40 e violação do art. 2º da Lei 5.584-70.

Mas a matéria está prejudicada pela revogação do referido Prejulgado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 2-77

Embargante: Sérgio Ferrari (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Mário Bastos Cruz T. Nogueira)

## DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida para julgar impropriedade a ação em que se postula a efetivação em cargo de confiança.

Pede embargos o autor sustentando que a Turma adentrava-se no mérito, analisando a prova, conhecendo de revista não fundamentada. Fora violado o art. 896 da CLT.

Ocorre que a Turma unicamente fez o enquadramento jurídico dos fatos apontados descabendo a questão do art. 499 da CLT para o art. 461 do mesmo diploma legal.

E isso é função do Julz.

Não vejo violação a literal disposição de lei.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 54-77

Embargante: Cibral — Companhia Brasileira de Empreendimentos Comerciais (Dr. Paulo Roberto Vieira)

Embargado: Mário Alves Ferreira — (Dr. José Torres das Neves)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré e, conhecendo da do empregado de-lhe provimento para conceder-lhe as diferenças decorrentes de sentença normativa dos bancários.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 576 da CLT no que respeita ao enquadramento sindical. Mas a razão de

decidir foi a reiteração do procedimento da empresa em consonância com o decidido. E sobre o assunto, não se apresentou divergência. No mais, é fática a questão.

Indefiro os embargos

Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 71-77

Embargante: Deraldo Teixeira Alves Campos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Eduardo Silva Costa)

## DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida para excluir da condenação o adicional de transferência. Havia cláusula expressa.

Nos embargos, os autores apresentam divergência que acha-se superada pela jurisprudência predominante no Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 106-77

Embargante: Alfredo Martins de Souza (Dr. Sebastião Leonel de Rezende)

Embargado: Instituto de Resseguros do Brasil (Dr. Ruy Nunes Pereira)

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar.

Pede embargos o autor apresentando arestos do Egrégio Regional e um desta mesma Turma o que por si só não se presta para configuração do conflito pretoriano.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 176-77

Embargante: Companhia Cervejaria Brahma (Dr. Ursulino Santos Filho)

Embargado: José Balduino da Silva e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré pela nulidade e, conhecendo quanto ao mérito, negou-lhe provimento. Efeitos da insalubridade, à luz do art. 3º do Decreto-lei 389-68.

Pede embargos a ré alegando que o art. 3º do Dec. Lei 389-68 foi declarado constitucional pelo Pretório Excelso, transcrevendo acórdão sobre a tese. Mas em ponto algum do acórdão embargado se afirma a inconstitucionalidade do referido dispositivo, que deixou de ser aplicado apenas porque, no caso, a insalubridade era preexistente, havendo, assim que respeitar o direito adquirido, além do mais, a divergência e a afronta lera invocada cal diante da iteratividade dos julgados do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 208-77

Embargante: Hekel Horácio Soares — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Jockey Club Brasileiro — (Dr. Hugo Mósca)

## DESPACHO

A revista do autor não foi conhecida porque versava reexame de fatos e provas.

Pede embargos o autor alegando violência aos arts. 59, 61 e 896 da CLT, sem apresentar divergência.

Mas a matéria é realmente fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 237-77

Embargante: Takashi Kikuchi (Doutor José Maria de Souza Andrade)

Embargado: Yakult S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Emmanuel Carlos)

## DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida para julgar impropriedade a ação, em processo em que se discute o perdão tático.

Nos embargos, o autor sustenta ofensa aos arts. 818 e 896 da CLT e apresenta arestos que não abordam o tema do p

dão tácito. Ocorre, ainda, que para decidir diversamente do decidido pela Turma, seria necessário revolver fatos e provas.

Indefiro os embargos

Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 252-77

Embargante: Valdomiro Silva Rodrigues e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Metalúrgica Scavone Limitada (Dr. Antonio Fagundes Garcia)

#### DESPACHO

A revista dos autores foi conhecida e provida em parte para determinar a integração das horas extras habituais nos salários e o pagamento integral das horas extras.

Pede embargos os autores apresentando divergência que está superada pela jurisprudência do Pleno no que respeita a contagem do sábado como dia não útil para efeito de férias. Ocorre, ainda que a nova lei de férias, de aplicação indireta, resolveu definitivamente a questão.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 261-77

Embargante: Maria Lúcia Machado dos Santos (Dr. José Francisco Boselli)

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e deu provimento para que em execução de sentença se calcule a diferença que houver entre o benefício concedido pelo manual e o já deferido pela Petros.

Pede embargos o autor apresentando divergência que, entretanto, está superada pela jurisprudência predominante no Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 319-77

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Sílvio Cabral Lorenz)

Embargado: Ley Nogueira Vaz e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

#### DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma conheceu da revista da ré mas negou-lhe provimento em processo em que se discute a natureza salarial do auxílio-farmácia.

Nos embargos, a ré sustenta que a revista estava fundamentada em sua totalidade e apresenta divergência quanto a parte conhecida.

Mas a divergência está superada pela jurisprudência predominante no Pleno e não se demonstrou que a revista tivesse condições de conhecimento.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 326-77

Embargantes: Renan de Oliveira e Banco Itaú S. A. (Dr. José Torres das Neves e Dr. Luiz Miranda)

Embargados: Os mesmos

#### DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista do Banco para restabelecer a decisão de primeiro grau. Prejulgado 46 e integração das gratificações semestrais para o cálculo da natalina.

Pedem embargos ambas as partes.

O autor alegando violação do art. 896 da CLT porque a revista fora mal conhecida. Mas toda a sua argumentação esbarra no Prejulgado 46 que é abrangente.

O réu apresentando divergência quanto a integração das gratificações e dando como violada a Lei 4.090-62.

Mas a matéria esbarra na Súmula 42. Indefiro ambos os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 426-77

Embargante: Alberto Sacramento (Dr. Fernando Neves da Silva)

Embargado: Banco Itaú S. A. (Doutor Luiz Miranda)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor em processo em que se discute a inclusão dos honorários de Diretor no cálculo da indenização por despedida.

Pede embargos o autor, fazendo longo histórico do processo e apresentando divergência quanto ao mérito. Mas, não transposta a barreira do conhecimento, caberia ao embargante demonstrar que sua revista deveria ter sido conhecida. E nem se alegou violação do art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 660-77

Embargante: José Lourenço da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Pneus (Dr. Henrique Fagundes Filho)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da Fazenda Nacional e deu-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos à Egrégia Justiça Federal.

Pede embargos o autor apresentando divergência que, entretanto, acha-se superada pela jurisprudência predominante no Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 794-77

Embargante: Marly Serpa Fortes e outros (Dr. Gustavo A. Paes da Costa)

Embargado: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. (Dr. Marcio Gontijo)

#### DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista do réu para restabelecer a decisão de primeiro grau, em processo em que se discute se o comissionamento exclui o pagamento das horas excedentes de 6.

Nos embargos, os autores alegam violação do art. 818 da CLT e apresentam argumentos divergentes sobre o mérito.

Mas toda a discussão esbarra na aplicação do Prejulgado 46 que é, realmente, abrangente.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 976-77

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Sílvio Cabral Lorenz)

Embargado: Dinarte Alves Viana (Dr. Alino da Costa Monteiro)

#### DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma não conheceu da revista da ré ao entendimento da não existência de quadro de carreira. Mero plano de classificação de cargos.

Nos embargos a ré apresenta divergência que, entretanto, parte da afirmação da existência de quadro, o que não afirmado pelo acórdão embargado. Inocorrente o conflito pretoria, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1106-77

Embargante: Banco do Brasil S. A. — (Dr. Moacyr Ribeiro Netto)

Embargado: Cid dos Santos Antão — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco e concedendo da do autor deu-lhe provimento para determinar que a complementação da aposentadoria abranja também a diferença entre o salário do posto efetivo e o imediatamente inferior.

Pede embargos o Banco alegando, sem qualquer demonstração válida, violação ao art. 153 § 2º da Lei Maior.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1.251-77

Embargante: Lázaro do Rosário (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Brink's S. A. — Transporte de Valores (Dr. Celso Cintra Mori)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e deu-lhe provimento parcial para restabelecer a decisão de primeiro grau quanto a integração das férias indenizadas como tempo de serviço.

Pede embargos o autor alegando ofensa aos arts. 145 e 896 da CLT sem qualquer demonstração válida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1.329-77

Embargante: Altamir Correa (Dr. Wilmar Salgueira da Gama Pádua)

Embargado: Centrais Elétricas Fluminenses S. A. — CELF (Dr. Hugo Mosca)

#### DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista da ré para julgar improcedente a ação, com processo em que se discute a transformação de transferência provisória em definitiva, ausente o prejuízo.

Pede embargos o autor, sustentando que a Turma violou o art. 896 da CLT ao examinar a prova para concluir diversamente do Regional.

A despeito do louvável esforço do digno subscrito das razões, não foi demonstrada a ofensa a literal disposição de lei.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

## SECRETARIA

### SERVIÇO DE RECURSOS

#### INTIMAÇÃO

Referência a: MS-1-77

Impetrante: Serviço Social da Indústria — SESI — Departamento Regional de Pernambuco

Impetrado: Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa

Aos Doutores João Manoel da Silva Carvalho Neto e Doutora Liú-Siú de Carvalho

O Impetrante acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias, neste Serviço as Custas arbitradas no processo MS-1-77 na importância de Cr\$ 429,78 (quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e oito centavos).

#### NOTIFICAÇÃO

Vista, por 10 (dez) dias, ao Recorrente, para Arrazoar

RR-1.415-76

Recorrente: Beta Industrial e Comercial S. A.

Recorridos: Adalberto Antério dos Santos e Outros

Ao Doutor Antonio Carlos Gonçalves

#### INTIMAÇÃO

RR-1.415-76

Recorrente: Beta Industrial e Comercial S. A.

Recorridos: Adalberto Antério dos Santos e Outros

Ao Doutor Antonio Carlos Gonçalves O recorrente, por intermédio do seu Advogado acima citado, fica intimado a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

#### INTIMAÇÃO

Referência a: MS-6-76

Impetrante: Anacharsis Rattes

Impetrado: Egrégio Tribunal Superior do Trabalho

Ao Dr. Pedro de Castro O Impetrante acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias neste Serviço as Custas arbitradas no processo MS-6-76, na importância de Cr\$ 302,12 (trezentos e dois cruzeiros e doze centavos)

Referência a: AR-16-74

Autor: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais Administração do Porto de Pelotas e Estado do Rio Grande do Sul

Réu: Pedro Pires dos Santos e Outros

Ao Doutor Julio Cesar de Rose O autor acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias, neste Serviço as Custas arbitradas no processo AR-16-74, na importância de Cr\$ 529,78 (quinhentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e oito centavos).

RR-4.995-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica

Advogado: Doutor Sílvio Cabral Lorenz

Embargado: Lobivar Maciel e Outros

Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro

#### DESPACHO

Homologo a desistência do Recurso quanto aos autos Sebastião José Teixeira, conforme pedido bilateral de fls. 122.

Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Presidente da 3ª Turma.

Relação dos Processos encaminhados à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal

Em 14 de setembro de 1977

TST-8.111-77

Agravante: Linhas Corrente S. A.

Agravado: Mateus Balzano

TST-7.140-77

Agravante: S. A. Estado de Minas

Agravado: Teodolino Augusto Lamas

#### 2ª TURMA

Vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para impugnar

R-2.078-75

Embargante: S. A. Magalhães Comércio e Indústria

Embargado: Fernando César Cabussu

Ao Doutor Josephat Marinho

RR-2.776-76

Embargante: Astro Marine do Brasil — Serviços de Assistência Ltda.

Embargado: Valdomiro Duarte Ribeiro

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende

RR-3.683-76

Embargantes: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — e Benigno Ferreira da Silva e Outros

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

Embargados: Os mesmos

Aos Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

#### INTIMAÇÃO

Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrente, para arrazoar

RR-3.854-74

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A.

Recorridos: Ettore Aquino e Outros

Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel

RR-1.001-75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal

Recorridos: Joaquim Pereira Antunes e Outros

Aos Doutores Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

RR-1.093-75

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A.

Recorridos: Artur Sobrinho de Mendonça e Outros

Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa

AI-1.886-74  
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. e União Federal  
 Recorridos: Paulo Caldas de Oliveira e Outros  
 Aos Doutores Carlos Roberto Oliveira Costa e Gildo Correa Ferraz  
 AI-1.469-75  
 Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S.A. e União Federal  
 Recorridos: Pedro Belizário da Silva e Outros  
 Aos Doutores Carlos Roberto Oliveira Costa e Gildo Correa Ferraz  
 AI-2.387-75  
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Recorridos: Antonio Carlos da Rocha e Outros  
 Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa

AI-766-76  
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Recorridos: Gildasil Martins e Outros  
 Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel  
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel  
 INTIMAÇÃO  
 RR-3.854-74  
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Recorridos: Ettore Aquino e Outros  
 Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel  
 RR-1.001-75  
 Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S.A. e União Federal

Recorridos: Joaquim Pereira Antunes e Outros  
 Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa  
 RR-1.093-75  
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Recorridos: Arthur Sobrinho de Mendonça e Outros  
 Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa  
 AI-1.886-74  
 Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S.A. e União Federal  
 Recorridos: Paulo Caldas de Oliveira e Outros  
 Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa  
 AI-1469-75  
 Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S.A. e União Federal

Recorridos: Pedro Belizário da Silva e Outros  
 Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa  
 AI-2.387-75  
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Recorridos: Antonio Carlos da Rocha e Outros  
 Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa  
 AI-766-76  
 Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Recorridos: Gildásio Martins e Outros  
 Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel  
 Os recorrentes, por intermédio dos Advogados acima citados, ficam intimados a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

### ATOS DO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.183

O Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no exercício de sua competência legal,

Tendo em vista o contido no P.A. nº 04222-77, de 24 de agosto de 1977;

resolve:

I — Autorizar o afastamento dos srs. Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para participação no IV Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, a realizar-se de 26 de setembro a 5 de outubro do ano em curso, em Porto Ale-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

gre, RS, e, de 24 de outubro a 22 de novembro próximo, para participação no III Congresso Internacional de Derecho Registral, a realizar-se em San Juan, Porto Rico;

II — Os dias de comparecimento serão considerados de efetivo exercício, à vista de comprovante fornecido pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, organizador do conclave, no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se, anote-se e comunique-se. Brasília, DF., 19 de setembro de 1977.

— Desembargador Mário Dante Guerra, Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PORTARIA Nº 2.194

O Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no exercício de sua competência legal, resolve:

Designar o Doutor José Ribeiro Leitão, Juiz de Direito Substituto da Jus-

tiça do Distrito Federal, residente na SQS 106 bloco I ap. 303, fone: 244 1774, para conhecer em sua residência das 12:00 às 16:00 horas, dos pedidos urgentes de *habeas corpus* em que figurarem como coatoras autoridades policiais, nos termos do art. 37 e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 1.301-50, no período de 1º a 31 de outubro do ano em curso, nos dias feriados e demais em que não houver expediente na justiça local.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasília, DF., 22 de setembro de 1977.  
 — Desembargador Mário Dante Guerra, Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

## REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO

Nº 1.216

2.ª EDIÇÃO

PREÇO

Cr\$ 10,00

## CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11/1/1973

com as corrigendas da

LEI Nº 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO

Nº 1.224

3.ª EDIÇÃO

PREÇO

Cr\$ 30,00

## MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO

Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO

Cr\$ 4,00